



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

Publica a 5º convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, realizado no período de 25 de novembro de 2021 a 04 de abril de 2022, para prover cargos de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Colinas do Tocantins.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 105, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/função/classificação, publicado no site <https://colinas.to.gov.br>.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.044 de 18/08/2009, seguintes do Edital nº 001, de 26 de novembro de 2021 e suas alterações, do **processo seletivo simplificado** para provimento de **cargos de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Colinas do Tocantins**.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 14 do edital nº 001/2021, o prazo de validade do processo seletivo, será de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, no interesse do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o **processo seletivo simplificado** para provimento de **cargos de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Colinas do Tocantins**, realizou-se com obediência à Legislação atinente; tendo sido homologado pelo Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins nº 1157/2022, de 04 de abril de 2022.

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interesses, a presente convocação em **5ª CHAMADA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS**, os candidatos **aprovados no processo seletivo simplificado**, objeto dos Editais devidamente publicados pela comissão especial do Processo Seletivo de acordo com a ordem de classificação para para prover **cargos de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Colinas do Tocantins**:

UBS FAMILIA FAMILIA SÃO CRISTOVÃO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Status
323	Davi Bianco Borges Barbosa	Classificado
142	Gabriela Cristina Oliveira de Lima	Classificado
274	Marly Sousa Silva	Classificado
125	Tatiane da Silva Gomes	Classificado
169	Jailson Dias Santana	Classificado

UBS LAURINDO FERREIRA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Status
59	Gleice Aparecida Oliveira Germano	Classificado

Os aprovados, convocados pelo presente Edital, deverão:

I) comparecer a Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, nos dias **01 e 05 do mês de Abril** do corrente ano **no período das 07h15min às 11h15min e 13h15min às 17h15min**, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade Registro Geral – RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do Título de Eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
4. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou casamento;
5. Cópia do Comprovante de Endereço (atendimento ao item 11.11 do edital), acompanhada da declaração de Residência (anexo I)
 - 5.1 Comprovante de endereço do mês de Novembro/2021;
 - 5.2 Comprovante de endereço atualizado.
6. Cópia do Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo;
7. cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, quando for o caso;
8. Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
9. Comprovante de escolaridade nível médio completo.
10. Declaração de Bens;
11. Declaração de Disponibilidade de carga horária, exigida pelo cargo;
12. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na legislação do Estado e do Município;
13. Declaração de Quitação eleitoral;



14. Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
15. Declaração negativa de acumulação de Cargo Público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração de bens.
17. Certidão negativa de antecedentes criminais, obtida no Fórum dos Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos;
18. Número do Pis/Pasep;
19. Cópia comprovante de conta bancária;
20. Consulta de Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
21. Certificado de Curso de Capacitação específica com carga horária mínima de quarenta horas.

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Diretoria de Gestão de Pessoas, para as devidas averiguações;

III) As despesas referentes as documentações para admissão do candidato ocorrerão por conta do aprovado;

Após a apresentação de devidas documentações será agendado Perícia médica para emissão do laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal ao qual será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento será em data a ser agendada pela Diretoria de Gestão de Pessoas na apresentação do candidato.

VI)

VII)

VIII)

IX)

X) Os candidatos que não atenderem as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados e excluídos da lista de aprovados, perdendo o direito à admissão.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



**EDITAL Nº001 /2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ expedido em
_____ pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF
sob o nº _____ DECLARO para os devidos fins de comprovação
de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e
domiciliado na _____, nº
_____, Bairro _____, CEP
_____, na cidade de
_____, Estado _____,
conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis :

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele
deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco)
anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular.”*

Declaro também ciência do item nº 11.11 do edital nº 001/2021 de
processo seletivo simplificado do município de Colinas do Tocantins ao qual rege
o seguinte texto:

**11.11 O candidato deverá *residir na área da comunidade em que atuar*, desde
a data da publicação do edital do processo seletivo público; *sob pena de
exoneração.***

Colinas do Tocantins - TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante